



Externato
Luís de Camões

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

1 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- a) Poder-se-ão matricular nos cursos em funcionamento neste Estabelecimento de Ensino (EE), os candidatos detentores da habilitação de ingresso, de acordo com a lei em vigor. A matrícula far-se-á mediante o preenchimento do boletim de matrícula e demais impressos necessários.
- b) No ato de matrícula, o candidato deverá ser portador da Certidão de habilitações, do Boletim de Vacinas, 1 fotografia e fotocópia do Cartão de Cidadão.
- c) Os alunos trabalhadores estudantes para usufruírem do respetivo estatuto, terão de entregar no início do Ano Letivo, a declaração da entidade patronal.
- d) A todos os Alunos do Externato, será entregue o Cartão de Identificação, do qual deverão ser sempre portadores, a fim de ser apresentado sempre que solicitado.
- &) O Externato Luís de Camões prima pela organização e disciplina, devendo matricular-se neste EE, somente quem estiver disposto a trabalhar com seriedade e educação. Não serão admitidas faltas de respeito ou comportamentos que ponham em causa o bom funcionamento da Instituição.

2 - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- a) Alterações ao percurso curricular, serão permitidas, mediante a fundamentação que o aluno ou Encarregado de Educação apresentar, após a respetiva análise e autorização da Direção Pedagógica.
- b) As anulações de matrícula só serão consideradas, desde que comunicadas, por escrito e entregues nos Serviços Administrativos.
- c) Não é permitido, aos alunos, sem prévia autorização dos Serviços Administrativos, receber colegas, dentro das instalações do Externato Luís de Camões.
- d) Não é permitido, aos alunos, a permanência no corredor de acesso às salas de aulas, durante o decorrer das mesmas.
- e) É expressamente proibida a utilização do telemóvel no decorrer das aulas.
- f) A mudança de residência deverá ser obrigatoriamente comunicada, junto dos Serviços Administrativos.
- g) Sempre que o número de alunos de uma disciplina, atinja o seu limite, o Externato Luís de Camões procederá ao respetivo desdobramento.
- h) A Direção do Externato Luís de Camões reserva-se no direito de não abrir cursos ou disciplinas, em que não haja contingente mínimo de matrículas considerado suficiente. Neste caso, o Externato obriga-se a devolver as importâncias recebidas dos candidatos.
- i) Sob o lema “Ensinar com Qualidade”, os Alunos terão direito a um ensino com qualidade pedagógica, ministrado por professores devidamente habilitados e profissionalizados, ao cumprimento dos programas curriculares e, tanto quanto possível, à inexistência de faltas por parte do corpo docente.



Externato
Luís de Camões

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Terão também ao seu dispor diversos serviços de e atividades de elevada qualidade, com vista ao desenvolvimento psicossocial de todos.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A valor da anuidade letiva é de 2.385€, sendo este valor diluído em mensalidades.
- b) O pagamento terá que ser efetuado até ao dia 10 de cada mês.
- c) Os pagamentos efetuados fora dos prazos, serão acrescidos de 10%, ao valor da mensalidade.
- d) No ato da matrícula procede-se ao pagamento desta, que inclui o seguro escolar.
- e) O valor das propinas a atribuir a cada curso, será definido pela Direção do Externato Luís de Camões, no início de cada ano letivo, e publicado segundo a lei.
- f) Não será devolvida qualquer importância, aos alunos inscritos, que desistam da frequência dos cursos, mesmo que a desistência se verifique antes do início das aulas.
- g) O aluno que desista de qualquer dos cursos, após o início das aulas, fica obrigado ao pagamento das propinas, até ao mês, inclusive, a que comunica a desistência.
- h) Ao aluno que tenha pagamentos em atraso, não será admitido à realização de provas, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas e acordadas com a Direção.
- i) Não será emitido qualquer documento oficial, aos alunos que se encontrarem em situação irregular, para com o EE.

4 - SERÁ ANULADA A MATRÍCULA AO ALUNO QUE:

- a) Tiver responsabilidade na deterioração do mobiliário, do material didático e das instalações.
- b) Assumir qualquer atitude menos respeitosa, com qualquer elemento dos Órgãos do Externato, do Corpo Docente, dos Serviços Administrativos, dos colegas ou outros.
- c) Nos locais públicos adjacentes, provoquem qualquer situação de conflito, ou eticamente reprovável.
- d) Pelo seu comportamento, implique situação lesiva ao prestígio do Externato Luís de Camões.
- e) Não cumpra as determinações dos Órgãos do Externato e dos Serviços Administrativos.
- f) Após 30 dias de atraso nos pagamentos, a matrícula será anulada e a frequência suspensa. O Aluno só poderá revalidar a matrícula, desde que liquide integralmente o seu débito, e depois do seu pedido de reingresso ser aceite pela Direção.
- &) Ao realizar a Matrícula no Externato Luís de Camões, o Aluno pressupõe conhecer na íntegra, todas as condições de Admissão e Frequência.

Tomei conhecimento.



Externato
Luís de Camões

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Ovar, ___ de _____ de 202__

(Assinatura do Aluno ou do Encarregado de Educação)